


Diário Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
Criado pela Lei Nº 161, de 21 de Outubro de 1975

ANO ALHANDRA ESTADO DA PARAÍBA, EM 28 DE SETEMBRO DE 2007 Nº
ATO DO PODER EXECUTIVO

Lei nº 384/2007, de 28 de setembro de 2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Especial no Valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), para fins que especifica.

O Prefeito Constitucional do Município de Alhandra, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do Inciso II, artigo 41 da Lei Federal 4.320/64, combinado com os artigos 71 e 72 do mesmo diploma legal, autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), destinado a aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde com Consultórios Medico e Odontológico, com recursos de Convênio com o Governo Federal, o qual terá a seguinte classificação:

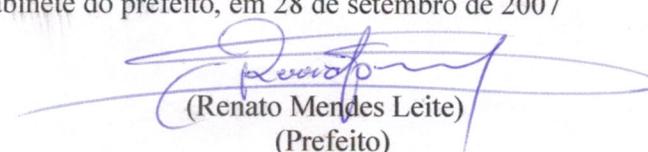
02070 – SECRETARIA DE SAUDE

103012003.10	- Aquisição de Unidade Móvel de Saúde (Convênio)	R\$ 142.000,00
4490520000-300	– Equipamentos e material permanente	R\$ 142.000,00
103012003.10	- Aquisição de Unidade Móvel de Saúde (Recursos Próprios)	
4490520000.100	– Equipamento e Material Permanente	R\$ 8.000,00
	Total.....	R\$ 150.000,00

Art. 2º - Para cobertura deste crédito fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar as fontes de recursos previstas nos incisos I, II e III, Parágrafo I artigo 43 da lei federal 4.320/64, combinado com os artigos 71 e 72 da mesma Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do prefeito, em 28 de setembro de 2007


 (Renato Mendes Leite)
 (Prefeito)